



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 283/90

DE: 18 de outubro de 1990

EMENTA: Cria cargos comissionados no serviço público do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A fim de viabilizar o funcionamento regular dos programas sociais a serem implantados no âmbito do município/dos Bezerros, ainda no corrente exercício, ficam criados os cargos comissionados, a seguir discriminados:

- a) 1 (um) cargo de Coordenador do Parque Ecológico e de Programas de Preservação do Meio-Ambiente-Símbolo CC-II;
- b) 1 (um) cargo de Coordenador do Programa de Distribuição de Leite à Crianças carentes- Símbolo CC-II;
- c) 1 (um) cargo de Coordenador do Programa de Creches Municipais - Símbolo CC-II.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preenchimento dos cargos criados no caput deste artigo, por serem comissionados e, em consequência, demissíveis "ad-nutum", far-se-à por livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - A partir de 1º de setembro de 1990, os / vencimentos dos ocupantes dos cargos de Médico, Dentista, Bioquímico e advogado, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal dos Bezerros, fi



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 283/90

Cont.

DE: 18 de outubro de 1990

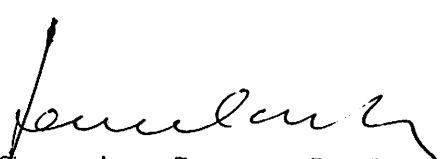
cam equiparados aos dos cargos em comissão, SÍMBOLO CC-II.

Art. 3º - Os cargos em comissão de SUPERVISORES DO ENSINO, vinculado à Unidade Orçamentária: 2.3.0-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; 2.3.2- DEPARTAMENTO DE ENSINO, ficam, a partir de 1º de setembro de 1990, classificados no SÍMBOLO CC-II.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em  
18 de outubro de 1990.

  
a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

- PREFEITO -